



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão da Administração Pública, Poder Local e Comunicação Social

4ª Comissão

Relatório de apreciação na especialidade n.º 6/2012

De 14 de Dezembro

- 1. Assunto:** Projecto de Revisão da Lei n.º 10/2007, de 05 de Junho, que estabelece o quadro Jurídico-Legal para a realização das Eleições para Assembleias Provinciais.

- 2. Data:** 14 de Dezembro de 2012

- 3. Sala 107/109-Novo Edifício**

- 4. Presenças:**
 1. Alfredo Gamito- **Presidente**
 2. Zacarias José-**Relator Substituto**
 3. Nyeleti Brooke Mondlane
 4. Alberto Jumulate
 5. Margarida Sebastião Mapandzene Chongo
 6. Castro Qualquer António Ntemansaka
 7. Maria Olívia Álvaro
 8. Nelson Afonso Alberto Nria
 9. Hélder Ernesto Injojo
 10. Dário Fernandes Machava
 11. Luísa Gandar Braga
 12. Zezinho Ricardo José
 13. Elisa Maria Isabel Silvestre Cipriano

14. José Manuel de Sousa

5. Ausências:

1. Anselmo Ernesto Victor- **Relator da Comissão**
2. Beatriz Mário Chaguala Gama Ajuda

6. Sumário: Em cumprimento do preceituado no n.º1 do artigo 109 da Lei n.º17/2007, de 18 de Julho, que aprova o Regimento da Assembleia da República, a Comissão da Administração Pública, Poder Local e Comunicação Social, procedeu, em sua sede, à apreciação, debate e votação final, na especialidade, do Projecto de Revisão da Lei n.º 10/2007, de 05 de Junho, que estabelece o quadro Jurídico-Legal para a realização das Eleições para Assembleias Provinciais.

7. Apreciação na especialidade: A apreciação, debate e votação do Projecto de Revisão da Lei n.º 10/2007, de 05 de Junho, que estabelece o quadro Jurídico-Legal para a realização das Eleições para Assembleias Provinciais tomou em consideração os debates havidos na Plenária da Assembleia da República, no pretérito dia 11 de Dezembro, aquando da aprovação na generalidade do Projecto em apreço, bem como o Parecer n.º 30/2012, de 7 de Dezembro, da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade-1.ª Comissão.

Considerando que o Projecto de Revisão da Lei n.º 7/2007, de 26 de Fevereiro tem efeitos sobre os demais projectos de Revisão da Legislação Eleitoral, para o Projecto de Lei em apreço, a 4.ª Comissão, em sua sede, acolheu:

- **eliminar as alíneas c) e d) do artigo 11**
- **eliminar a alínea b) do artigo 13**

A Comissão submeteu à votação a proposta do artigo 49A apresentada pela Bancada Parlamentar da RENAMO, com a seguinte redacção:

Artigo 49 A

(Entrega de cadernos eleitorais aos concorrentes às eleições)

- 1. Ao delegado de candidatura de cada concorrente presente e credenciado nos termos da lei, é-lhe entregue uma cópia de caderno de recenseamento eleitoral da respectiva mesa em formato de papel, como seu instrumento de trabalho com vista a paralelamente efectuar as baixas dos eleitores.**
- 2. As cópias dos cadernos eleitorais referidas no número anterior do presente artigo constam do Kit de material de votação da mesa correspondente.**

Resultados da votação:

- Deputados presentes: 14**
 - Votos à favor: 2**
 - Votos contra: 12**
 - Abstenção: 0**
- 8. Votação global:** A votação global do Projecto de Revisão da Lei n.º 10/2007, de 05 de Junho, que estabelece o quadro Jurídico-Legal para a realização das Eleições para Assembleias Provinciais deu os seguintes resultados:
- Deputados presentes: 14**
 - Votos à favor: 12**
 - Votos contra: 2**
 - Abstenção: 0**

9.Remessa do Projecto: Junta-se, em anexo, o Texto Final resultante da votação na Comissão, do Projecto de Revisão da Lei n.º 10/2007, de 05 de Junho, que estabelece o quadro Jurídico-Legal para a realização das Eleições para Assembleias Provinciais.

Maputo, 14 de Dezembro de 2012.

O Relator Substituto

O Presidente da Comissão

Zacarias José

Alfredo Gamito